



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3716/2013

Ementa

**REVOGA A LEI N° 2.702, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Data da Norma

**14/08/2013**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 113/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**08/01/2014**

Norma Relacionada

[\*\*Lei Complementar n° 75/2014\*\*](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata



**LEI Nº 3.716, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.**

**Revoga a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.967/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica revogada em todos os termos a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003, a qual criou o Distrito Industrial III.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de agosto de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50